



Estado do Piauí
Assembleia Legislativa

EMENDA SUPRESSIVA

MENSAGEM DO GOVERNO N° 65/2019, PROJETO DE LEI N° 53/2019 que:

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 13, DE 03 DE JANEIRO DE 1994, A LEI COMPLEMENTAR N° 40, DE 14 DE JULHO DE 2004, A LEI COMPLEMENTAR N° 41, DE 14 DE JULHO DE 2004, A LEI N° 4.051, DE 21 DE MAIO DE 1986, A LEI N° 5.378, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004, A LEI N° 6.764, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2016.”

AUTOR: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

AUTOR DA EMENDA: DEP. HENRIQUE PIRES E OUTROS.

EMENDA SUPRESSIVA N° ____

Art. 1º Suprime-se o § 1º do artigo 135-C do Projeto de Lei Ordinário do Governo n° 53, de 03 de dezembro de 2019.

APROVADO À UNANIMIDADE EM, _____/_____/_____
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE: _____ _____ _____

SALA DAS SESSÕES, PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina
(PI), 11 de dezembro de 2019.

Dep. HENRIQUE PIRES
MDB